

Câmara Municipal de Caieiras



PROJETO DE LEI nº 2.385/91

(31 de julho de 1.991)

**DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A CEDER ESPAÇOS PUBLICITÁRIOS NAS
DEPENDÊNCIAS DO CENTRO POLI-ESPOR
TIVO MUNICIPAL "JORGE WREDE".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizada a ceder espaços publicitários nas dependências do Centro Poli-Esportivo Municipal "Jorge Wrede", às empresas interessadas, sediadas ou não no Município, cuja renda será obrigatoriamente revertida para as despesas da Seção de Esportes e Turismo da Prefeitura.

ARTIGO 2º - O espaço publicitário só poderá ser utilizado para fins comerciais, sendo vedada qualquer propaganda com finalidade eleitoral.

ARTIGO 3º - O Poder Executivo regulamentará através de decreto o valor a ser cobrado pelo espaço publicitário por cm², o tempo de duração e demais itens do contrato firmado entre a empresa e a Prefeitura.

ARTIGO 4º - A critério do Poder Executivo, poderá ser cedido nas mesmas condições dos itens anteriores, espaços publicitários em outros próprios esportivos municipais.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, 31 de julho de 1.991.

- (NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA) -
Vereador

AS COMISSÕES DE:

APROVADO

UNICA DISCUSSÃO

S. 08 / 08 / 91

Finanças e Finanças e Educação

S. 08 / 08 / 91

PRESIDENTE

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Caieiras⁰¹⁰²

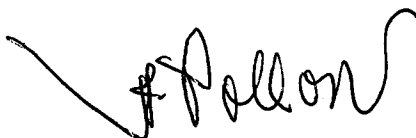
PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS AO PROJETO DE LEI Nº 2.385/91

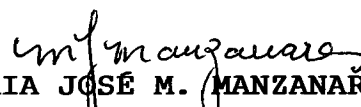
Após leitura em Plenário, foi enviado a estas Comissões, o Projeto de Lei em tela, de autoria do Vereador Nêvio Luiz Aranha Dártora, dispondo sobre autorização o Poder Executivo a ceder espaços publicitários nas dependências do Centro-Poli Esportivo Municipal "Jorge Wrede.

Do ponto de vista legal e constitucional, não encontramos empecilhos que possam obstar a sua apreciação pelos nobres Colegas.

Isto posto, nosso Parecer é Favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 2.385/91.

Câmara Municipal de Caieiras, 07 de agosto de 1.991.

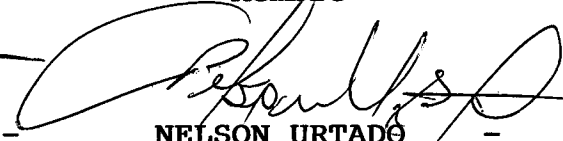

-ANTONIO ROMERO POLLON-
Presidente


-MARIA JOSÉ M. MANZANARES-
Membro


- ANGELO TEIXEIRA -
Membro


- JOSÉ SOARES -
Membro

- NÉVIO LUIZ A. DÁRTORA -
Membro


- NELSON URTADO -
Membro

Projeto de lei

0103

Dispõe Sobre: Autoriza o Poder Executivo a ceder espaços publicitários nas dependências do Centro Polí-Esportivo Municipal "Jorge Wrede".

ART 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder espaços publicitários nas dependências do Centro Polí-Esportivo Municipal "Jorge Wrede" às empresas interessadas, sediadas ou não no Município, cuja renda será obrigatoriamente revertida para as despesas da Seção de Esportes e Turismo da Prefeitura.

art 2º ~~Essa~~ O espaço publicitário só poderá ser utilizado para fins comerciais, sendo vedada qualquer propaganda com finalidade eleitoral.

art 3º - O Poder Executivo ~~deve~~ regulamentar através de decreto o valor a ser cobrado pelo espaço publicitário, o tempo de duração ^{do contrato} e a ^{durabilidade} ~~durabilidade~~ firmado entre a empresa e a Prefeitura.

art 4º A critério do Poder Executivo, poderão ser cedidos nas mesmas condições os próprios espaços publicitários em outros pontos municipais.

art 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

NÉVIO JAR TORA

Indicação ao Prefeito (CGSP).

Iluminação pública na estrada que liga o Portal de Maranguape a Odorico Tancredo Neves (V. Rosina)